

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24-11-98

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Pulido" and several illegible signatures.

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. José da Cruz Costa, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Dr. Vítor Manuel Santos Marques.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: - Na sequência da distribuição oportunamente efectuada por todos os Srs. Vereadores do projecto relativo à nova organização dos serviços municipais, o Sr. Presidente fez a explanação da macro-estrutura, tendo referido que a sua intenção neste momento é apenas efectuar com todos uma primeira abordagem, dado encontrarem-se ainda em falta muitos elementos, como por exemplo a quantificação do pessoal, para além de que gostaria de contar com a opinião de todos para se discutirem e incluírem eventuais alterações.

Seguiu-se um longo período em que intervieram todos os Srs. Vereadores, que levantaram muitas questões e apresentaram as suas sugestões relativamente ao documento em análise, nomeadamente o Sr. Vereador Dr. Vítor Marques, que apresentou por escrito um texto do seguinte teor: "Propostas/Sugestões/Reservas e Observações - 1. Proponho a criação de um Departamento de Educação, Juventude e Desporto; 2. Proponho, também, a criação de um Departamento (ou Divisão) de Acção Social, onde se englobariam a Acção Social Escolar, Acção Social Habitacional, Saúde, Apoio a Adolescentes, Apoio Médico e Medicina no Trabalho, etc.; 3. Autonomização do Departamento de Cultura; 4. Reforço da Área de Reabilitação/Requalificação Urbana, instituindo-a como Divisão e "colando-a" ao Departamento de Gestão Urbanística Integrada; 5. Criação de uma estrutura intermédia entre o Executivo e os Departamentos, de apoio às Freguesias, como forma de tornar célere, eficaz e objectiva a relação com as Juntas, nomeadamente ao nível dos pequenos apoios logísticos,

v
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

obras, pedidos, auxílios urgentes, etc.; 6. Não manter separado o Planeamento das Obras, particularmente loteamentos e obras particulares, promovendo-se a gestão integrada e a rápida troca de informação; 7. Criação de um Sector de Divulgação e Imagem (design e não só) das iniciativas autárquicas, sobretudo ao nível cultural; 8. Reforço funcional dos sectores de contenciosos e criação de um sector de apoio para a legislação autárquica, Código do Procedimento Administrativo, Processos, etc.; 9. Reforço da Divisão de Fiscalização, dotando-a de apoio jurídico e processual permanente. Definir bem os respectivos sectores funcionais, conteúdos e que articulação com a Polícia Municipal (a criar?); 10. Discordância absoluta com a ideia de divisão por áreas, contida na proposta do Departamento de Gestão Urbanística Integrada. Porquê? Porque baralha, desresponsabiliza e cria umas estruturas dentro de outras, dificultando qualquer coordenação eficaz."

Após longo período de discussão e ponderação de todas as sugestões apresentadas, concluiu-se que a macro-estrutura deverá contemplar diversas alterações, designadamente: 1. Relativamente aos Gabinetes de Apoio à Presidência e de Apoio aos Srs. Vereadores, deverão os mesmos passar a integrar um Gabinete de Apoio ao Executivo; 2. O Serviço Municipal de Protecção Civil deve, nos termos legais, reportar-se directamente ao Presidente; 3. O Departamento de Cultura deve autonomizar-se, contendo toda a área de intervenção cultural; 4. Deverá criar-se um Departamento de Educação, Juventude e Desporto que se justifica em grande parte pelo volume de trabalho que se perspectiva na área da educação, designadamente ao nível dos Conselhos Consultivos de Educação; 5. A Acção Social, enquadrada como Divisão, englobará, nomeadamente, a acção social escolar, acção social habitacional, saúde e apoio a adolescentes; 6. Nas designações dos Departamentos, deverá incluir-se um critério que, claramente, reflecta as atribuições respectivas, como por exemplo no caso do Departamento de Gestão Urbanística Integrada, este deve incluir na sua designação: "Obras Particulares"; 7. A Divisão de Feiras e Mercados deve constar sem indicação dos sectores, tal como aliás consta dos demais Departamentos.

O Sr. Presidente finalizou dizendo que todo o texto irá ser revisto no sentido de serem introduzidas as alterações aqui preconizadas e, logo que tal se encontre concluído, marcar-se-à outra reunião para uma nova análise, se possível após distribuição de novo texto devidamente revisto, o que mereceu a concordância de todos.

REGULAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - De seguida procedeu-se à análise do Regulamento dos Resíduos Sólidos Urbanos, oportunamente distribuído por todos os Srs. Vereadores.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Eduardo Feio prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente que este documento é essencialmente um instrumento de acção pedagógica, que tem como objectivo controlar e regulamentar as práticas existentes, além de pretender também regular a recolha dos resíduos sólidos urbanos no Município, nomeadamente como deve ser feita, quem recolhe e qual o destino final.

Seguiu-se um período em que intervieram todos os Srs. Vereadores, após o que foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente que se proceda a uma análise mais concreta do documento, tendo como principais pontos as práticas propostas, os horários de deposição e recolha, as tarifas, contravenções e coimas, a fim de o assunto voltar a ser apreciado numa próxima reunião.

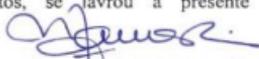
REGULAMENTO URBANÍSTICO DE LICENÇAS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Em conformidade com o deliberado em 25 de Maio, último e 19 do mês em curso, o Sr. Presidente distribuiu por todos os Srs. Vereadores, para análise, as simulações efectuadas pelo Departamento de Arquitectura, Gestão Urbanística e Ambiente e Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico, tendo em vista a aplicação da nova proposta do Regulamento Urbanístico de Licenças e Taxas do Município de Aveiro, devendo o assunto ser novamente agendado para uma próxima reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,  Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho e Melo

